Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 967

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas do Município a denominação de Marechal Euclides Zenóbio da Costa.

Artigo 2º - A placa de nomenclatura conterá mais os seguintes dizeres:

Herói da FEB.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 11 de Dezembro de 1963.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal em Exercício

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 12/12/63

194/63a